



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.2.319/2024

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura e o quantitativo do cargo de Cuidadora constantes no quadro de pessoal técnico administrativo, conforme anexos I, II, III e de Cuidador constante no anexo VIII da Lei Municipal 2.131, de 28 de novembro de 2022, passando a constar a nomenclatura de Profissional de Apoio Escolar:

ANEXO I DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, GRUPOS E SUBGRUPOS DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
DENOMINAÇÃO	GRUPO	SUBGRUPO
Auxiliar de Biblioteca	II	A
Auxiliar de Educação Infantil		



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2319/2024

Borracheiro		
Profissional de Apoio Escolar		
Mãe Social		
Marceneiro		
Monitor de Transporte Escolar		
Agente Administrativo		
Agente de Manutenção de Equipamentos		
Agente de Manutenção de Veículos		B
Agente Municipal de Trânsito		
Eletricista de Instalações Prediais		
Guarda Patrimonial		
Assistente Administrativo		
Fiscal de Meio Ambiente		
Fiscal de Obras		
Fiscal de Posturas		
Fiscal de Tributos		
Fiscal do Procon		C
Motorista		
Motorista de Transporte Escolar		
Operador de Máquinas e Veículos Pesados		
Operador de Motoniveladora		
Secretária Escolar		
Desenhista		
Técnico Agrícola		
Técnico em Agrimensura		
Técnico em Arquivo	III	A
Técnico em Edificações		
Técnico em Informática		
Técnico em Segurança do Trabalho		
Administrador		
Analista de Sistema		
Arquiteto		
Arquivologista		
Assistente Social		
Auditor de Controle Interno	IV	A
Bibliotecário		
Biólogo		
Contador		
Economista		



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2319/2024

Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro Civil		
Engenheiro de Pesca		
Engenheiro Florestal		
Geógrafo		
Maestro de Banda		
Matemático		
Nutricionista		
Procurador		
Psicólogo		
Turismólogo		

ANEXO II NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

NÚMERO DE VAGAS POR CARGOS DO QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Coveiro	15
Auxiliar de Biblioteca	35
Auxiliar de Educação Infantil	80
Borracheiro	02
Profissional de Apoio Escolar (NR)	70 (NR)
Mãe Social	12
Marceneiro	04
Monitor de Transporte Escolar	15
Agente Administrativo	151
Agente de Manutenção de Equipamentos	05
Agente de Manutenção de Veículos	14
Agente Municipal de Trânsito	20
Arquivista	02
Eletricista de Instalações Prediais	06
Guarda Patrimonial	400
Assistente Administrativo	84
Fiscal de Meio Ambiente	03
Fiscal de Obras	20
Fiscal de Posturas	06
Fiscal de Tributos	05



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2319/2024

Fiscal do Procon	04
Motorista	104
Motorista de Transporte Escolar	20
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	25
Operador de Motoniveladora	02
Secretária Escolar	62
Desenhista	01
Técnico Agrícola	08
Técnico em Agrimensura	04
Técnico em Arquivo	02
Técnico em Edificações	05
Técnico em Informática	06
Técnico em Segurança do Trabalho	05
Administrador	06
Analista de Sistema	02
Arquiteto	03
Arquivologista	01
Assistente Social	19
Auditor de Controle Interno	03
Bibliotecário	01
Biólogo	02
Contador	01
Engenheiro Agrônomo	02
Engenheiro Civil	06
Engenheiro de Pesca	01
Engenheiro Florestal	02
Geógrafo	01
Maestro de Banda	04
Matemático	01
Nutricionista	03
Procurador	04
Psicólogo	06
Turismólogo	06
Tótal Geral	1271

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2319/2024

QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
DENOMINAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Coveiro	40 (quarenta) horas semanais
Gari	
Artífice II	
Arquivista	
Auxiliar de biblioteca	
Auxiliar de educação infantil	
Borracheiro	
Profissional de Apoio Escolar	
Mãe Social	
Marceneiro	
Monitor de transporte escolar	
Pintor	
Agente administrativo	
Agente de manutenção de equipamentos	
Agente de manutenção de veículos	
Agente municipal de trânsito	
Eletricista de instalações prediais	
Agente fiscal	
Agente social	
Assistente administrativo	
Fiscal de meio ambiente	
Fiscal de obras	
Fiscal de posturas	
Fiscal de tributos	
Fiscal de Procon	
Motorista	
Motorista de transporte escolar	
Operador de máquinas e veículos	
Operador de motoniveladora	
Secretária escolar	
Telefonista	
Desenhista	
Técnico agrícola	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em arquivo	
Técnico em contabilidade	
Técnico em edificações	



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2319/2024

Técnico em informática	
Técnico em segurança do trabalho	
Administrador	
Analista de sistemas	
Arquiteto	
Arquivologista	
Auditor de controle interno	
Bibliotecária	
Contador	
Economista	
Engenheiro agrônomo	
Engenheiro civil	
Engenheiro de pesca	
Engenheiro florestal	
Geógrafo	
Maestro de banda	
Matemático	
Procurador	
Turismólogo	
Assistente social	
Bióloga	20 (vinte) horas semanais
Nutricionista	
Psicóloga	

Art. 2º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei 2.131/2022, quanto a descrição das funções do cargo de Cuidador constante no Grupo II, alterando a nomenclatura de cuidador para Profissional de Apoio Escolar, passando a constar:

ANEXO VIII DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1. Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e curso de cuidador ou assistência à Pessoa com deficiência;



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2319/2024

2. Descrição sintética:

Acompanhar e auxiliar no espaço escolar o aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, severamente comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma, e participar de cursos de qualificação/aproveitamento.

3. Atribuições típicas:

- Interagir como elo entre o aluno, a família e a equipe da escola;
- Facilitar a comunicação entre o aluno e os professores, os pais, a direção escolar e os seus colegas;
- Estar atento a todo movimento do aluno no espaço escolar, desde a entrada na escola até o retorno à família;
- Auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação;
- Estimular e ajudar na constituição de hábitos alimentares do aluno;
- Oferecer suporte na interação social em ambiente escolar;
- Combater situações de discriminação;
- Auxiliar o aluno na sua locomoção pelos espaços escolares;
- No caso de alunos cadeirantes ou com outras restrições, realizar mudanças de posição para maior conforto;
- Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante;
- Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do aluno durante sua permanência na escola;
- Estar preparado para atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessários;
- Zelar pelo sigilo e proteção dos dados e da imagem dos alunos, bem como sobre fatos que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;
- Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 3º. As demais disposições da Lei 2.131/2022 permanecerão inalteradas.



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2319/2024

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do
ano de dois mil e vinte quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeituraseempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PP